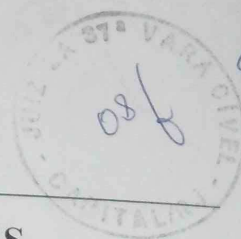




Escritório de Advocacia

**José Brito & Advogados**

www.josebritoadvogados.com.br

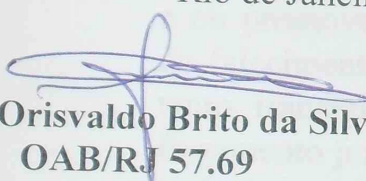


### DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

Por fim em cumprimento ao art. 39, I, do CPC, o autor informa que receberá todas as intimações referentes a este processo na Av. 13 de Maio, nº 33 sala 1109, Centro, Rio de Janeiro – RJ, e, requer ainda, **que todas as publicações sejam efetuadas exclusivamente em nome do Dr. José Orisvaldo da Silva, inscrito na OAB/RJ sob o nº 57.069**, sob pena de nulidade, a teor do art. 236, § 1º, do CPC, esperando deferimento.

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 03 de Novembro de 2007.

  
José Orisvaldo Brito da Silva  
OAB/RJ 57.69

Soraia Cristina Santiago de Carvalho  
OAB/RJ 47805

## PROCURAÇÃO

**Outorgante (s):**

**MARIA APARECIDA DIAS BARBOSA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI SSP PE nº 2298303, inscrita no CPF nº 707.216.294-15, residente na rua 06 de Janeiro - Águas Compridas - Olinda - PE, CEP 53180-220.

**Outorgado (s):**

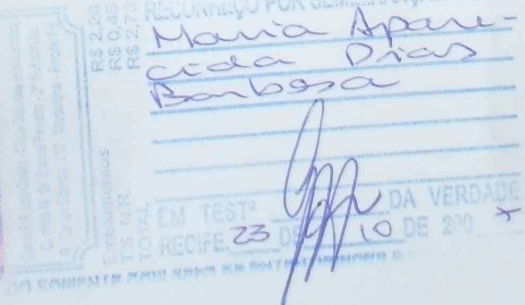
**JOSÉ ORISVALDO BRITO DA SILVA**, brasileiro, Advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 57.069, com escritório na Av. 13 de Maio, 33 sala 1109 - Centro - Rio de Janeiro.

**Poderes:**

Os da cláusula *ad juditia* e os especiais para requerimento e ou promover Ação de Cobrança de Seguro DPVAT em razão do falecimento de **JOSÉ MARIANO DA SILVA** podendo para tanto, transigir, desistir, acordar, discordar, receber Mandado de Pagamento junto ao Banco do Brasil, passar recibo, dar quitação, inclusive substabelecer.

Olinda, 17 de Outubro de 2007.

*Maria Aparecida Dias Barbosa*







## Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

## Cálculo de Débitos Judiciais

|                                               |                              |
|-----------------------------------------------|------------------------------|
| Valor a ser atualizado:                       | CR\$ 317.077,38              |
| Período de atualização monetária:             | de 17/11/1993 até 04/11/2007 |
| Tipo de juros:                                | Sem Juros                    |
| Taxa de juros:                                | -                            |
| Período dos Juros:                            | Sem incidência               |
| Honorários (% sobre valor corrigido + juros): | 0,00%                        |
| Índice de correção monetária:                 | 0,01705332                   |
| Valor corrigido:                              | R\$ 5.407,22                 |
| Valor dos juros:                              | R\$ 0,00                     |
| Valor corrigido + juros:                      | R\$ 5.407,22                 |
| Total de honorários:                          | R\$ 0,00                     |
| Total:                                        | R\$ 5.407,22                 |
| Valor Total em UFIR:                          | 3.090,72                     |



Calculado em 04/11/2007

[Voltar](#)

Página N.º

32.º SUBDISTRITO - CAPELA DO SOCORRO  
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL  
JUÍZO DE SANTO AMARO

# CERTIDÃO DE CASAMENTO

o assento do matrimônio de: JOSÉ MARIANO DA SILVA .:

a qual passou a ter o nome de MARIA APARECIDA DIAS PAULINA,  
contraído perante o Meritíssimo Juiz de casamentos em exercício. :  
e as testemunhas constantes do termo. :

profissão Comerciário .: \_\_\_\_\_, domiciliado e residente  
Neste subdistrito .:

filho de INACIO MARIANO DA SILVA .: .:  
e Dona EDITE AMBROSINA DA SILVA .: .:

e a contraente: nascida em Timbaúba-Estado de Pernambuco .: no dia 29 de Julho .: de 1959.  
profissão Prendas domésticas .: domiciliada e residente

Neste subdistrito .:

filha de :.:~::~~::~~::~~::~~::~~::~~::~~::~~::~~::~~::~~::~~::~~::~~::~~::~~::~~::~~::

e Dona TEREZINHA DIAS BARBOSA :.:~::~~::~~::~~::~~::~~::~~::~~::~~::~~::~~::~~::~~::

tendo sido apresentado os documentos a que se refere o art. 180 n.os 1, 2 e 4 .  
 , do Código Civil.

Observações: O regime do casamento é o da COMUNHÃO PARCIAL DE

RENC. •

NOTA FISCAL / FATURA / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

COMPANHIA ENERGÉTICA  
PERNAMBUCO  
JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA,  
C/CE, PERNAMBUCO  
50050-902  
FAX 10.835.932/0001-08  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93



WWW.CELPE.COM.BR  
COMERCIAL 0800 81 0120  
PRONTIDÃO 0800 81 0196

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA  
ELÉTRICA - ANEEL 144  
LIGAÇÃO GRATUITA DE TELEFONES FIXOS E  
TARIFADA NA ORIGEM PARA TELEFONES CELULARES

DADOS DO CLIENTE  
A APARECIDA DIAS BARBOSA DA SILVA

0721629415

EREÇÃO  
E JANFERO 423

COMPRIDAS - OLINDA  
E CEP-53180220

DATA DE VENCIMENTO

13/09/2007

TOTAL A PAGAR (R\$)

48,31

RESERVADO AO FISCO

DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

29/08/2007

DATA DA APRESENTAÇÃO

05/09/2007

NÚMERO DA NOTA FISCAL

00000000002581215

NÚMERO DO  
CONTRATO

0683966029

CLASSIFICAÇÃO  
RESIDENCIAL  
MONOFASICO  
B1-Residen

ESB1.2B10.ECC9.0CF7.A421.6034.749A.B94C

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL E INFORMAÇÕES IMPORTANTES

|                                   |       |         |       |
|-----------------------------------|-------|---------|-------|
| ATIVO 0 - 30 (kWh)                | 30.00 | 0.12148 | 3.64  |
| ATIVO 31 - 80 (kWh)               | 50.00 | 0.20914 | 10.45 |
| ATIVO 81 - 100 (kWh)              | 16.00 | 0.21038 | 3.36  |
| LIGAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA        |       |         | 2.61  |
| 007.037 PARCELAMENTO N.º 01800905 |       |         | 26.99 |
| OR ATRASO - FATURA 27/06/2007     |       |         | 0.26  |
| OR ATRASO - FATURA 27/06/2007     |       |         | 0.00  |

Reaviso de Débitos Anteriores

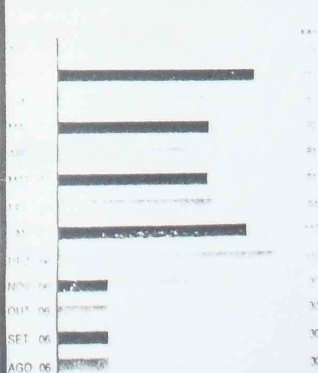
O não pagamento da nota fiscal de 30/07/2007 no valor de R\$ 57,38 - vencida desde o dia 14/08/2007 poderá implicar na suspensão do fornecimento de Energia Elétrica logo após o 15 (décimo quinto) dia do recebimento deste REAVISO DE DÉBITO, conforme legislação em vigor.  
O pagamento deste débito não quita débitos abaixo que constam como não pagos e nem impedem a suspensão do fornecimento por faturas já reavisadas e não pagas DATA 30/07/2007 - R\$ 57,38

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor entrar em contato com a CELPE

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

|                        | R\$   | %     |
|------------------------|-------|-------|
| Gerenciamento Elétrico | 17.45 | 35.94 |
| Transmissão            | 0.00  | 0.00  |
| Distribuição Celpe     | 0.00  | 0.00  |
| Encargos Setoriais     | 0.00  | 0.00  |
| Impostos               | 17.45 | 35.94 |
| Total                  | 17.45 | 100   |

HISTÓRICO DO CONSUMO



PAGAR 48.31

| TIPO DE TÁXIS | DESCRIÇÃO                                                           | CONSUMO | VALOR    | VALOR |
|---------------|---------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|
|               |                                                                     |         | jun 2007 |       |
| onde          | DIC Número de horas, em média, que o cliente ficou sem energia      | OLINDA  | 0.00     | 29.00 |
| do dos        | FIC Número de vezes, em média, que o cliente ficou sem energia      |         | 0.00     | 16.00 |
| fic e         | DMIC Duração máxima de interrupção contínua por unidade consumidora |         | 0.00     | 14.50 |
| tempo         |                                                                     |         |          |       |
| (000)         |                                                                     |         |          |       |

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 156/2000), tarifas e tributos se encontram à disposição em nossas unidades de atendimento. Para esclarecimentos sobre o consumo, verifique o valor atual da leitura.

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

| TIPO DA FUNÇÃO | DATA       | LEITURA | DATA       | LEITURA | NÚMERO DE DIAS | CONSTANTE | AJUSTE | CONSUMO kWh |
|----------------|------------|---------|------------|---------|----------------|-----------|--------|-------------|
| 041            | 30/07/2007 | 00000   | 29/08/2007 | 00929   | 30             |           |        | 06          |

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 28/09/2007

NÍVEL DE TENSÃO

| TENSÃO NOMINAL (V) | LIMITE DE VARIAÇÃO (V) |
|--------------------|------------------------|
|                    | MÍNIMO MÁXIMO          |
| 220                | 201.00 229.00          |

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

| ICMS     | VALOR DO IMPOSTO | PIS  | COFINS |
|----------|------------------|------|--------|
| Alíquota |                  | 0.18 | 0.00   |
| Mecânica |                  |      |        |

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA FISCAL NOVA INSCRIÇÃO ESTADUAL - 0005943-93  
Pagamento em atraso gera Multa 2% (Res. 456/ANEEL 29.11.00) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438 26.04.02)  
Isenção do ICMS conforme Art. 9º, XVIII, a, 2.2.2 do RICMS-PE.  
Tarifas com reajuste médio de 0,79% para baixa tensão e 5,68% para alta tensão, a partir de 29/04/2007, (Res. 450/06)  
Desconto pela Aplicação de Tarifa Social - R\$ 29.77  
Isento de Recomposição Tarifária

Atenção: cadastros devem estar atualizados, preencha o formulário abaixo, leve na próxima leitura.

CONTESTAÇÃO

DECLARAÇÃO

27  
15  
DA 87ª VARA CÍVEL - RJ

**MARIA APARECIDA DIAS BARBOSA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI SSP PE nº 2298303, inscrita no CPF nº 707.216.294-15, residente na rua 06 de Janeiro – Águas Compridas Olinda – PE, CEP 53180-220, **DECLARA** para fins de prova junto ao Juízo Cível, que não possui condições financeiras de arcar com as custas judiciais, nos termos da Lei nº 1.060/50, necessitando, pois, dos benefícios da **GRATUIDADE DE JUSTIÇA**, para propor Ação de Cobrança do Seguro Obrigatório DPVAT contra quem de direito.

Olinda, 17 de Outubro de 2007.

Maria Aparecida Dias Barbosa

**JOSÉ ORISVALDO BRITO DA SILVA**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/RJ 57.069, com escritório na Av. Treze de Maio, 33, sala 1109, Centro – Rio de Janeiro – RJ, declaro para os devidos fins de direito, que não estou cobrando honorários advocatícios antecipadamente de **MARIA APARECIDA DIAS BARBOSA**, ação de Cobrança do Seguro DPVAT, proposta perante este r. Juízo, ressaltando a possibilidade de modificação na situação financeira da parte autora.

Olinda, 17 de Outubro de 2007.

[Assinatura]

Ciente:

Maria Aparecida Dias Barbosa